

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ACRE – SINTTPAC

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO SINTTPAC 10 DE JUNHO DE 2026

II NOVO ANEXO - LOCAIS, HORÁRIOS DE VOTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

Em cumprimento aos termos do acordo firmado perante a Justiça do Trabalho nos autos da Ação nº ATOrd 0000211-02.2026.5.14.0425, a Comissão Eleitoral do SINTTPAC torna públicos os locais, horários de votação e demais procedimentos aplicáveis ao processo eleitoral sindical a ser realizado no dia 10 de junho de 2026.

1. DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

Terão direito a voto os associados que constarem na relação de votantes divulgada pela Comissão Eleitoral em 18 de maio de 2026 e disponibilizada às chapas concorrentes, observando-se ainda o critério definido em audiência judicial de que o eleitor deverá possuir desconto da contribuição sindical efetuado no mês de fevereiro de 2026.

A lista oficial de votantes permanecerá inalterada, ressalvadas as hipóteses de voto em separado previstas neste regulamento.

2. DO NÚMERO DE ELEITORES POR EMPRESA

Para fins de organização do processo eleitoral, a distribuição dos eleitores aptos é a seguinte:

EMPRESA	QUANTIDADE DE ELEITORES
Ricco Transporte	270
Monteiro e Soares Construção	73
Transacreana	18
Grupo Petrópolis (Cervejaria)	08
TOTAL	369

3. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

RIO BRANCO

URNA 01 – RICCO TRANSPORTE / TERMINAL URBANO



Local de início: Ricco Transporte

Endereço: Rodovia BR-364, nº 4.887, Bairro Santa Inês, Rio Branco/AC.

Horário: das 03h00 às 09h00.

Observação: Às 09h00 a urna será lacrada e transportada para o Terminal Urbano de Rio Branco, localizado na Avenida Brasil, nº 604, Centro, onde será reaberta às 09h30, permanecendo em funcionamento até as 16h00.

URNA 02 – TRANSACREANA

Endereço: BR-364, Rua Gilberto Correia Lima, nº 199, Bairro Rosa Linda, Rio Branco/AC. Horário: das 04h00 às 15h00.

URNA 03 – GRUPO PETRÓPOLIS

Endereço: Rodovia AC-40, nº 1.683, Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC. Horário: das 06h00 às 13h30.

CRUZEIRO DO SUL

URNA 04 – TEATRO DOS NÁUAS

Endereço: Rua Purus/Avenida Cultural, nº 551, Bairro João Alves. Horário: das 06h00 às 12h00.

PLÁCIDO DE CASTRO

URNA 05 – ESCOLA JOÃO RICARDO DE FREITAS

Endereço: AC-40, KM 03 s/n, Placido de Castro. Horário: das 06h00 às 12h00.

ACRELÂNDIA

URNA 06 – NÚCLEO DE ENSINO DE ACRELÂNDIA

Endereço: Rua José de Deus, s/n. Horário: das 06h00 às 12h00.

CAPIXABA

URNA 07 – NÚCLEO DE ENSINO DE CAPIXABA

Endereço: Rua João Tessinari, s/n. Horário: das 06h00 às 12h00.

PORTO ACRE

URNA 08 – ESCOLA EDMUNDO PINTO



Endereço: Rua das Margaridas, nº 260, Vila do Ingra. Horário: das 06h00 às 12h00.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAÇÃO

Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá apresentar obrigatoriamente documento oficial com foto.

Serão aceitos, dentre outros:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Identidade Profissional;
- Documento oficial digital equivalente.

A ausência de documento oficial com foto impedirá o exercício do voto.

5. DOS FISCAIS

Cada chapa poderá indicar até 02 (dois) fiscais por sessão eleitoral.

A abertura das urnas, o encerramento da votação, a lacração das urnas e eventual deslocamento para os locais de conferência e apuração serão acompanhados por, no mínimo, um fiscal indicado por cada chapa concorrente.

6. DO VOTO EM SEPARADO

Poderá ser colhido voto em separado:

- I – Quando o nome do eleitor não constar na lista oficial de votantes;
- II – Quando houver protesto, impugnação ou questionamento acerca da condição de eleitor.

Os eleitores que votarem em separado deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) documento oficial com foto;
- b) contracheque referente ao mês de fevereiro de 2026.



Os votos em separado serão acondicionados em envelope próprio, devidamente identificado, para posterior análise e deliberação da Comissão Eleitoral, caso necessário.

7. DO VOTO EM TRÂNSITO

Será admitido voto em trânsito mediante requerimento escrito apresentado à Comissão Eleitoral até o dia 29 de maio de 2026.

Recebido o requerimento, a Comissão Eleitoral dará ciência às demais chapas participantes.

A opção pelo voto em trânsito implicará desistência automática do voto no local originalmente vinculado ao eleitor, evitando-se duplicidade de votação.

8. DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Os horários previstos para encerramento das urnas constituem referência para o término da recepção de eleitores.

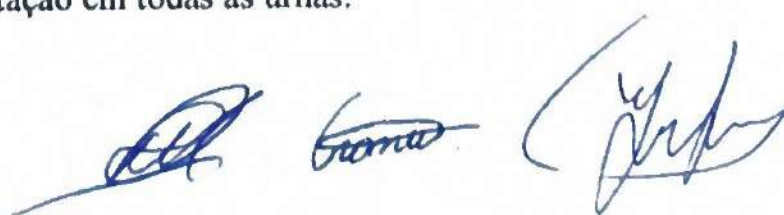
Entretanto, caso existam eleitores presentes na fila aguardando para votar no horário previsto para encerramento, a mesa receptora deverá assegurar o exercício do voto a todos os eleitores que já se encontrarem presentes no local de votação.

Somente após a conclusão da votação de todos os eleitores presentes será efetuado o encerramento definitivo da urna.

9. DA APURAÇÃO

A apuração das urnas localizadas no interior ocorrerá por videoconferência, imediatamente após o encerramento da votação, conforme ajustado entre as partes em audiência judicial.

A apuração das urnas da capital terá início a partir das 16h00 do dia 10 de junho de 2026, observando-se a conclusão da votação em todas as urnas.



A apuração será realizada na sede do SINTTPAC, Rua Antônio Pessoa, nº 60, Bairro Santa Helena, Rio Branco/AC, com a participação da Comissão Eleitoral e acompanhamento de até dois representantes indicados por cada chapa concorrente.

Os resultados serão registrados em ata própria e divulgados pela Comissão Eleitoral após a consolidação dos resultados de todas as urnas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando-se o Estatuto Social do SINTTPAC, o acordo judicial firmado entre as partes e a legislação vigente.

É vedada a utilização de aparelhos celulares, câmeras ou quaisquer dispositivos eletrônicos de gravação de áudio, vídeo ou imagem durante o exercício do voto, visando assegurar o sigilo, a liberdade de escolha do eleitor e a regularidade do processo eleitoral.

Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2026.


FRANCISCO BATISTA LOPES
Presidente da Comissão Eleitoral


RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral


JOÃO FIGUEIREDO DE MELO
Secretário da Comissão Eleitoral